



REGULAMENTO DO CURSO TEÓRICO DE PILOTO COMERCIAL DE AVIÃO (PC-A)



SUMÁRIO

I -	Finalidade do Regulamento	3
II -	Considerações iniciais	3
III -	Estrutura da parte teórica do curso	3
IV -	Normas disciplinares	7
V -	Normas administrativas	9
VI -	Práticas desenvolvidas pela escola com vista à segurança	11
VII -	Disposições finais	13
ANEXO I -	Grade Curricular da Parte Teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião.....	14
ANEXO II -	Planta baixa da sede administrativa e das salas de aula do AEROCLUBE DE GOIÁS	15



REGULAMENTO DA PARTE TEÓRICA DO CURSO DE PILOTO COMERCIAL - AVIÃO (PC-A)

I - FINALIDADE DO REGULAMENTO

Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados com a administração da escola, procedimentos para a execução da instrução teórica, mediante o emprego das técnicas e da padronização da instrução, tendo por base a disciplina e a organização, no qual estão inseridos os diretores, os membros do corpo docente, do corpo discente e o pessoal administrativo.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Curso de Piloto Comercial-Avião destina-se à preparação profissional do piloto de avião e constitui-se objeto de estudos e padronização no âmbito do Sistema de Aviação Civil.

Por ser um curso profissionalizante, é de extrema importância que todos que estão envolvidos com a instrução teórica e/ou prática do Curso de Piloto Comercial-Avião, considerem que a formação desse piloto, deve ser a mais completa possível, razão pela qual os conhecimentos técnicos e operacionais devem ser transmitidos de forma doutrinária, principalmente aqueles relacionados com a segurança de voo e com a prevenção de acidentes aeronáuticos.

Este regulamento foi elaborado com base no Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA, nos Regulamentos Brasileiros de Homologação Aeronáutica - (RBAC 61 e RBHA 141), Manual de Curso de Piloto Comercial-Avião (PC-A).

III - ESTRUTURA DO CURSO

a) Composição do currículo

A parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião é composta por uma palestra e quatorze disciplinas, que se distribuem pelas três áreas curriculares:

- 1. Área básica** – Palestra "O Piloto Comercial-Avião: preparação e atividade"; Matemática; Física; Segurança de Voo e Inglês Técnico;
- 2. Área técnica** – Conhecimentos Técnicos das Aeronaves; Meteorologia; Teoria de Voo; Regulamentos de Tráfego Aéreo e Navegação Aérea; e

3. Área complementar – A Aviação Civil; Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita; Regulamentação da Aviação Civil; Regulamentação da Profissão de Aeronauta; e Instrução Aeromédica.

b) Duração e programação do curso

1. A carga horária prevista para o curso teórico de Piloto Comercial-Avião será ministrado em regime externato, com turmas no período diurno e no período noturno, com carga horária de 320 horas-aula, com duração de 22 semanas letivas.

Obs.: Os alunos receberão uma programação semanal das aulas a serem ministradas, com datas e horários, que estará exposta no Quadro de Avisos.

2. Quadro de horários

Turno	Horário	Dias da semana
Diurno	08:00h às 11:40h	Segunda-Feira à Sexta-Feira
Noturno	19:00h às 22:20h	Segunda-Feira à Sexta-Feira

Observação:

1. Em caso de grande demanda de alunos para o Curso de Piloto Comercial-Avião (PC-A), poderão ser acrescentadas, excepcionalmente, turmas no turno da manhã.
2. Em caso de mudança de horário, o aluno será avisado com antecedência pela direção da escola.
3. Será tolerado atraso de até 15 minutos. Aquele que chegar após este prazo, somente poderá entrar no intervalo. Eventuais aulas de reposição, os alunos serão avisados com antecedência.

c) Avaliação do aluno da parte teórica do curso

A avaliação do aluno orienta-se pelo Manual de Curso de Piloto Comercial-Avião, pelos Requisitos para Concessão de Licenças de Pilotos (RBAC 61) e pelos requisitos estabelecidos para as Escolas de Aviação Civil constantes no RBHA 141.

1. Avaliação do desempenho do aluno

O aluno será avaliado pela escola quanto à sua:

- Aprendizagem (ou rendimento) em cada disciplina da parte teórica;
- Participação em cada disciplina da parte teórica; e
- Frequência em cada disciplina da parte teórica.

1.1 Avaliação da aprendizagem do aluno

Para avaliar a aprendizagem (ou rendimento) do aluno, o Professor/Instrutor poderá aplicar avaliações escritas, bem como poderá lançar mão de trabalhos individuais ou de grupo.

São previstas avaliações ao final de cada disciplina da parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião. Os resultados das avaliações da aprendizagem em cada uma das disciplinas da parte teórica serão expressos através de notas, em escala numérica de “0” (zero) a 10 (dez). A avaliação final será através de 02 provas. A média das 02 provas deverá ser de **07 pontos** para que seja aprovado. Exemplo: O aluno tirou nota 8 na primeira prova e 9 na segunda, então $8 + 9 = 17$, 17 dividido por $2 = 8,5$, portanto, a nota final será 8,5.

Caso o aluno não realize alguma avaliação, por motivo justificável, mediante a comprovação, o mesmo poderá fazer a prova de segunda chamada, preenchendo uma requisição por escrito, dentro de um prazo de até 05 (cinco) dias após a avaliação perdida. A prova de segunda chamada deverá ser realizada antes da próxima avaliação, caso houver.

O aluno que não atingir a média 7 no final do curso em alguma disciplina, poderá fazer uma prova de recuperação, agendada com o professor/coordenador, na qual deverá atingir a média 7 para que seja aprovado. Não atingindo a média na recuperação, o aluno será reprovado. No caso de reprovação, se o aluno desejar concluir do curso de Piloto Comercial, deverá fazer um novo curso completo, obter a média 7 e ter no mínimo de 75% de frequência, conforme este regulamento e o Manual de Curso da ANAC.

Obs.

- Em qualquer avaliação, àquele aluno que for pego “colando”, será tomado a prova e terá nota “0” (zero), sem recurso de fazer outra substituta.
- Os celulares, ipads e similares deverão estar desligados e na mesa do professor quando houver avaliações.

1.2 Limites mínimos de aprovação

Serão aprovados os alunos que, ao final da parte teórica, tiverem obtido, no mínimo:

- Média 7,0 (sete) na aprendizagem em cada disciplina;
- Média 7,0 (sete) na participação em cada disciplina; e
- 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas de cada disciplina.

Obs. os nomes dos alunos aprovados só serão enviados à ANAC após o fechamento final do curso.

1.3 Frequência do aluno

Refere-se à presença do aluno em todas as atividades curriculares programadas, devendo ser formalmente controlada por cada professor da entidade através do Diário de Classe.

- O aluno não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas por matéria, independentemente da mudança da programação das aulas.
- Quando necessário, a falta deverá ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação do Curso, que a receberá para análise e, se for o caso, procederá ao devido abono, anexando-o na pasta individual do aluno.
- Quando a falta for abonada pelo Coordenador, poderá ser determinada a reposição da aula, correndo por conta do aluno seu custo, admitindo-se que a mesma seja assistida em outra turma, se for o caso.
- As faltas justificadas e abonadas não implicam em presença, valendo somente para conceito disciplinar.
- A justificção de falta em dias que estejam previstas provas, testes e/ou simulados somente serão atendidas mediante atestado médico.

1.4 Certificado de conclusão do curso

Ao final do curso, será concedido aos concluintes aprovados, o Certificado de Conclusão de Curso da parte teórica, acompanhado do Histórico Escolar. O Certificado poderá ser emitido até 30 dias após o término do curso.

Somente será expedido o certificado de conclusão ao aluno regularmente matriculado e com o devido aproveitamento.

d) Material Didático

O material didático utilizado pelo aluno constante de livros e/ou apostilas, necessários a instrução teórica, poderão ser adquiridos pela Secretaria do Aero clube, mediante a pagamento, inclusive o material de navegação aérea, que são os seguintes: computador de voo, transferidor, régua e carta aeronáutica.

Eventualmente os instrutores poderão recomendar bibliografia complementar, ficando a critério do aluno a sua aquisição e utilização.

IV - NORMAS DISCIPLINARES

Este item visa orientar o aluno na sua conduta escolar, a fim de que ele cumpra a rotina do curso teórico dentro das normas estabelecidas pela escola, pautadas nos padrões aceitos pela sociedade brasileira, bem como informá-lo de suas obrigações e sanções que lhe poderão ser impostas no caso de descumprimento das mesmas, conforme descrito a seguir:

a) Comportamento escolar

1. São direitos dos alunos:

- Ser respeitado pela escola e pelos colegas;
- Expor as dificuldades encontradas na instrução de voo e/ou em qualquer disciplina teórica e/ou prática, e solicitar, ao instrutor, orientação;
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho;
- Ser comunicado com antecedência caso alguma atividade anteriormente marcada não puder ser cumprida por qualquer membro do corpo docente.

2. São deveres do aluno:

- Os alunos deverão seguir conduta pautada nos preceitos da boa educação, tratamento respeitoso às pessoas de qualquer nível funcional, convivência harmônica entre seus pares, aceitação dos ensinamentos profissionais transmitidos pelos instrutores e a preservação da ordem e dos bons costumes cultivados pela sociedade.
- Respeitar a hierarquia escolar;
- Respeitar e obedecer às autoridades e demais representantes da escola;
- Zelar pela conservação do edifício, material didático, móveis e utensílios da Escola;
- Submeter-se às normas ditadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- Manter assiduidade nas atividades de instrução e cumprir com os horários estabelecidos;
- Apresentar-se convenientemente trajado nas dependências da escola;
- **Não** é permitido o uso de trajes de banho, bermudas, calções, camisetas regata, chinelos, etc. nas dependências da escola, nos horários de expediente. Usar sempre calça comprida, camisetas com mangas e calçado fechado;
- **Não** é permitido o uso de notebook, ipad, iphone e celulares durante as aulas.
- Manter os seus dados pessoais (cadastro) atualizados junto à secretaria.
- Entregar toda documentação, obrigatória, na secretaria da escola no ato da matrícula e sempre que solicitado.
- Não realizar nenhuma manifestação racista, política e/ou religiosa;
- Não faltar com a verdade;
- Não se apropriar indevidamente de bens alheios;
- Não fumar no interior da escola.

a) Exclusão do curso

As situações a seguir poderão, a qualquer época, motivar o afastamento do aluno:

- 1) Deixar de entregar a documentação obrigatória para a efetivação da matrícula, no prazo estabelecido;
- 2) Comportamento inadequado nas dependências da escola ou durante a instrução, mediante o uso de palavras impróprias, gestos e/ou atitudes não condizentes com a moral e os bons costumes;
- 3) Cometer ato doloso que implique em quebra, destruição ou perda parcial ou total de bens imóveis, equipamentos, instrumentos, ferramentas, aeronaves e etc. que pertençam a escola ou que estejam sob a sua guarda, independentemente de efetuar pagamento de indenização pelos danos ou prejuízos causados;
- 4) Utilização de meios ilícitos a fim de obter proveito para si ou outrem antes, durante ou após a realização de testes ou outras avaliações previstas no programa da parte teórica do curso; e
- 5) Desistência do curso por parte do aluno.

b) Sansões

O aluno também está sujeito às sansões previstos neste regulamento, independentemente das penalidades legais que forem aplicadas pela Autoridade Aeronáutica competente, por infração ou transgressão à regulamentação vigente e ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).

c) Uniforme

Deverá usar o uniforme adotado pelo Aeroclube para os alunos matriculados no Curso de Piloto Comercial-Avião.

V - NORMAS ADMINISTRATIVAS

Para se habilitar à formação de Piloto Comercial-Avião no Aeroclube de Goiás, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para a concessão de licenças e habilitações técnicas para pilotos, constantes da constantes da **Subparte E – Piloto Comercial**, do RBAC-61, a saber:

a) Condições para matrícula na parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião

1. São requisitos para inscrição/matricula de candidatos ao Curso de Piloto Comercial-Avião:

- Idade mínima - 18 anos;
- Nível mínimo de escolaridade – Ensino Médio, realizado em estabelecimento de ensino público ou privado devidamente reconhecido pelo MEC;
- Ser detentor do Certificado Médico Aeronáutico de 1ª Classe válido, emitido por qualquer médico, clínica médica ou órgão congênere aceito e reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, de acordo com o RBAC nº 67, de 09 de dezembro de 2011. ou assinar o Termo de Compromisso de ciência da obrigatoriedade do CMA de 1ª Classe;
- Ser portador da licença de Piloto Privado-Avião ou os que forem inscritos sem a licença de PP-A, terão que obtê-la até o término do curso teórico, conforme Portaria nº 2085/SCD/ANAC de 07/10/2011.

2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

Candidatos Brasileiros:

- Ficha de inscrição/matricula preenchida;
- Carteira de identidade;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe ou “Termo de Compromisso” declarando estar ciente de que a obtenção do CMA é obrigatória para início da instrução prática, conforme a seção 141.89 (d) do RBHA 141;
- Comprovante de situação perante o Serviço Militar;
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

Candidatos Estrangeiros:

- Ficha de inscrição/matricula preenchida e assinada;
- Anexo 14 do RBHA 141, preenchido e assinado.
- Documento de identificação pessoal, o passaporte original e cópias devidamente autenticadas das folhas desse documento que contenham os dados principais (fotografia, visto de permanência etc.) ou o Registro Nacional de Estrangeiro;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª classe ou “Termo de Compromisso” declarando estar ciente de que a obtenção do CMA é obrigatória para início da instrução prática, conforme a seção 141.89 (d) do RBHA 141;
- 01 foto 3x4 e 01 foto 5x7 recentes; e
- Licença especial concedida pela ANAC, conforme legislação em vigor.

b) Pagamentos

Os custos, o pagamento e as formas de pagamentos serão definidos e apresentados aos candidatos no momento da sua inscrição/matricula e na assinatura do contrato escolar.

- 1) Havendo desistência do curso, o aluno não terá direito ao ressarcimento dos valores já pagos, todavia não estará obrigado a pagar o restante das aulas;
- 2) Em caso de o aluno abandonar o curso, serão cobrados normalmente as suas mensalidades até que o mesmo se pronuncie. Caso haja o pronunciamento (desistência), deverá fazê-lo formalmente e procederá conforme o item acima. Caso queira continuar, poderá fazê-lo, no entanto, deverá observar e atender os requisitos exigidos para aprovação, e os pagamentos continuarão normais, inclusive quando ocorreu a ausência;
- 3) Nos casos de atraso ou falta de pagamentos poderão ser aplicadas sanções como a cobrança de juros de mora, multa e o possível impedimento de se submeter às avaliações;
- 4) Os pagamentos serão realizados na Secretaria.

c) Restituições financeiras

Sempre que houver interrupção do curso, motivada por transferência de domicílio para outra cidade, impedindo a continuidade do mesmo, por desistência, problemas de saúde, transferência para outra escola, etc., o Aero clube de Goiás terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a entrega de qualquer importância que houver a favor do ex-aluno, se for devido.

d) Requisição de documentos à escola

A solicitação de declaração ou documentação à escola deverá ser feita por escrito. A solicitação será atendida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

VI - PRÁTICAS DESENVOLVIDAS COM VISTA À SEGURANÇA

O cumprimento das normas descritas nesse documento é instrumento de vital importância para a Segurança de todos do Aeroclube de Goiás.

A Segurança é uma atitude, é preciso que todos estejam engajados e preocupados em cumprir o seu papel na entidade, de forma eficiente, responsável e segura. Desde o aluno ou o funcionário mais simples ao instrutor mais experiente, todos são capazes, de acordo com a sua capacidade de observação crítica, avaliar se o que está fazendo ou vendo no dia-dia pode acarretar em uma situação de risco ou se é perfeitamente seguro.

Desse modo, todas as situações de risco observadas devem ser reportadas, incluindo sugestões para que sejam minimizadas ou erradicadas.

Entende-se que:

- Segurança é a garantia da integridade física de alguém ou de alguma coisa;
- A falta de segurança pode ser proveniente de fatores isolados ou combinados;
- A comunicação e o treinamento tornam-se fatores preponderantes para mitigar as situações de emergência;
- Emergências são situações anormais em que se empregam procedimentos específicos, de modo controlado e coordenado, a cada sinistro.

a) Procedimentos para situações de perigo ou de emergência

Causa do acidente sob o ponto de vista prevencionista, é qualquer fator que, se removido a tempo teria evitado o acidente.

Existem dois tipos básicos e situações de emergência: acidentes pessoais que põe em risco a integridade física de indivíduos (queimadura, choque, envenenamento) e as que põem em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas do edifício. Em qualquer dos casos deverá ser solicitado auxílio imediatamente.

1. Acidentes pessoais que põem em risco a integridade física de indivíduos.

No caso de ocorrerem **acidentes pessoais** deverá atuar da seguinte forma:

- Não deverá mover o acidentado, exceto quando absolutamente necessário.
- Caso seja necessário, inicie os primeiros socorros.
- Peça ajuda
- Telefone para os serviços de emergência:

Unidade	Telefone
Bombeiro/Resgate	193
Defesa Civil	199
Polícia Civil	197
Polícia Militar	190
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192

2. Acidentes que põem em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas das instalações.

No caso de ocorrer uma emergência que ponha em risco as instalações e/ou a integridade física de todas as pessoas das instalações, como um incêndio ou perigo eminente de incêndio, explosão ou liberação de gases tóxicos, as pessoas do efetivo da escola, que estiverem nesses locais, tomarão as medidas iniciais, tais como: desligar a rede elétrica, dar combate inicial ao incêndio, mediante o uso adequado dos extintores existentes, estabelecerem contato com o Corpo de Bombeiros local, para que sejam tomadas as providências necessárias, bem como a assistência de primeiros socorros e remoção de feridos, caso necessário.

Os alunos deverão agrupar-se na “Área de Reunião” previamente designada e constante das “Práticas com Vistas à Segurança Desenvolvidas pela Escola” que é parte integrante deste Regulamento;

2.1 Evacuação das instalações

Sempre que for comunicado FOGO, a evacuação é **OBRIGATÓRIA**. As sinalizações fixadas nas paredes indicam a via de evacuação que deverá seguir.

3. Medidas preventivas

- A rede elétrica e suas ramificações são vistoriadas periodicamente por profissionais, a fim de que, ao ser detectado qualquer problema, este seja prontamente sanado.
- Extintores portáteis estão estrategicamente posicionados nas instalações, de acordo com o “croqui” existente no quadro de aviso e que também fazem parte integrante deste regulamento. Os funcionários que trabalham nesses locais estão treinados e habilitados para o manuseio desses equipamentos.
- É terminantemente proibido fumar no interior da escola, salas de aula e nas áreas administrativas e operacionais.
- Ao manusear qualquer equipamento que utilize energia elétrica, deverá ser observado à tensão de entrada (110 ou 220 volts) e o mesmo deverá ser desligado após o uso.
- Deverá ser evitado o uso desnecessário de luzes, ventiladores, ar condicionado ou qualquer outro equipamento que utilize energia elétrica.
- Ao utilizar qualquer equipamento hidráulico como bebedouros, torneiras, vaso sanitários, estes deverão ser fechados corretamente, e se observado qualquer vazamento ou dificuldade no fechamento, o aluno deverá comunicar imediatamente a um funcionário da escola.
- Durante a permanência dos alunos nas dependências da escola, os mesmos deverão estar com a atenção voltada para os possíveis riscos de acidentes.

- Ao transitar pelo pátio da escola, deverá ser evitado: cuspir no chão ou para a parte externa da escola, jogar pontas de cigarros, palitos de fósforos ou qualquer outro objeto no chão ou para a parte externa da escola, a fim de evitar contato com pessoas.
- Todos os equipamentos disponíveis pela escola devem ser mantidos em perfeito estado de conservação pelos próprios alunos.

4. Comunicação de acidentes:

Todos os acidentes pessoais e procedimentos adotados deverão ser comunicados **imediatamente** à Direção da escola.

Ganhará conceito no sistema de avaliação da escola, o aluno que apresentar idéias, material ilustrativo ou matérias extraídas de fontes de consultas voltadas para o sistema de segurança.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Este Regulamento foi elaborado com o intuito de elucidar os benefícios e responsabilidades do aluno.
- 2) Os seguintes anexos complementam os procedimentos e as normas do presente regulamento:
 - ANEXO I - GRADE CURRICULAR DA PARTE TEÓRICA DO CURSO DE PILOTO COMERCIAL-AVIÃO**
 - ANEXO III - PLANTA BAIXA DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS SALAS DE AULA DO AERoclUBE DE GOIÁS**
- 3) Este Regulamento será atualizado sempre que for necessário e, neste caso, poderá ser enviada uma cópia para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- 4) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Aeroclube de Goiás.

ANEXO I

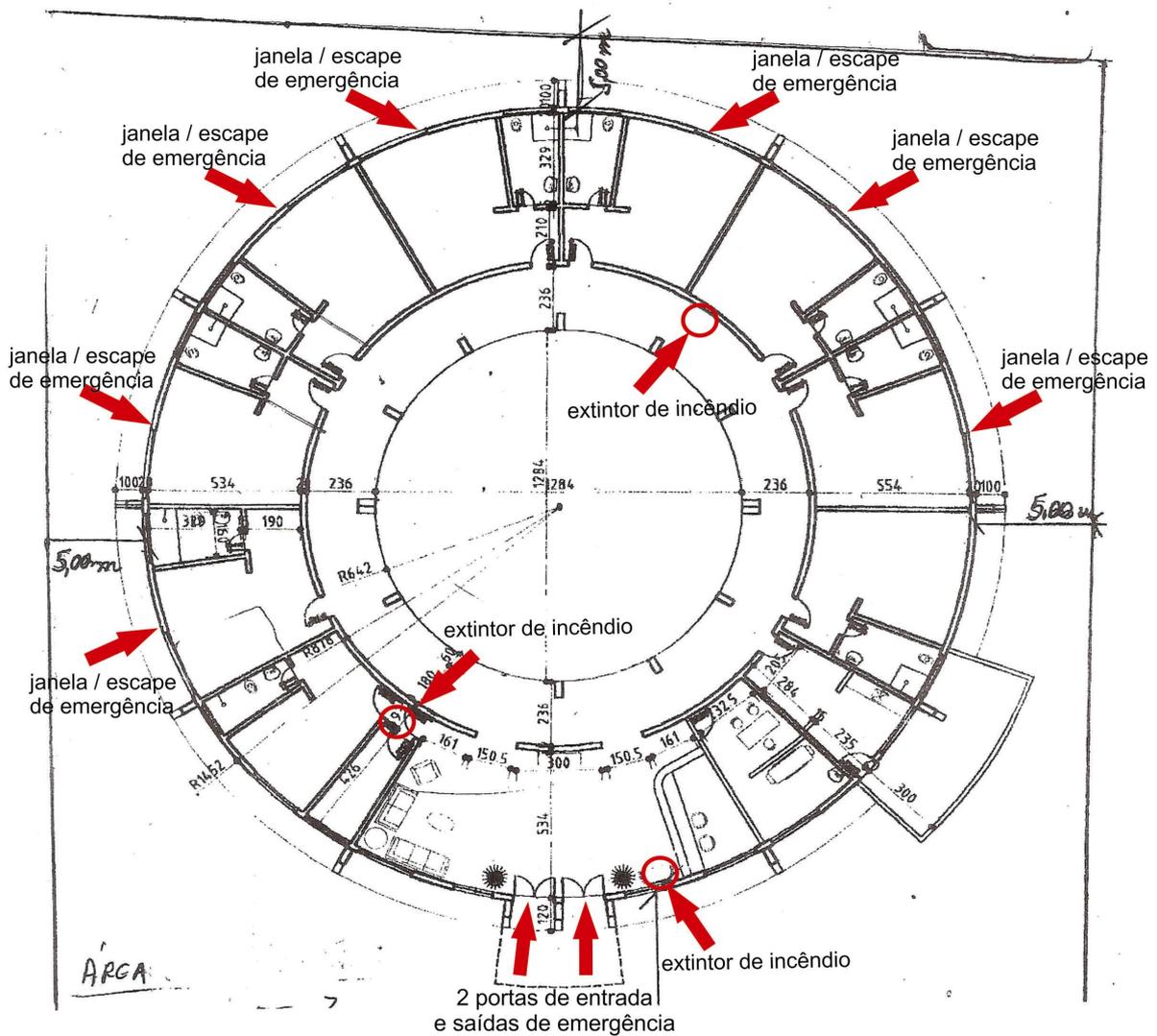
GRADE CURRICULAR DA PARTE TEÓRICA DO CURSO DE PC-A

Entidade: AERoclUBE DE GOIÁS
Curso: Piloto Comercial-Avião (PC-A)

	ÁREAS CURICULARES	MATÉRIAS / MÓDULOS	Carga Horária	
			Horas-aula	
INSTRUÇÃO TEÓRICA	Básica	Palestra “O Piloto Comercial-Avião: preparação e atividade”	02	
		Matemática	15	
		Física	15	
		Segurança de Vôo	06	
		Inglês Técnico	30	
	Técnica	Conhecimentos Técnicos das Aeronaves	40	
		Meteorologia	40	
		Teoria de Vôo	40	
		Regulamentos de Tráfego Aéreo	50	
		Navegação Aérea	60	
	Complementar	A Aviação Civil	04	
		Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita	04	
		Regulamentação da Aviação Civil	04	
		Regulamentação da Profissão de Aeronauta	06	
		Instrução Aeromédica	04	
	TOTAL DA PARTE TEÓRICA			320
	TOTAL			320

ANEXO II

PLANTA BAIXA DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS SALAS DE AULA DO AERoclUBE DE GOIÁS



ÁREA DE
REUNIÃO

VISUALIZE E MEMORIZE AS ENTRADAS, SAÍDAS E LOCALIZAÇÕES DOS EXTINTORES.

LEMBRE-SE DOS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA!